



## EDITAL N. 002/2025-PGB

A profa. Dra. Lindamir Hernandez Pastorini, coordenadora do PGB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de propostas e estabelece normas referentes à concessão de bolsas **para Professor(a) Visitante Internacional**, seguindo a Resolução 291/2024-CAD, Edital 03/2025-ECI e ao Edital 003/2025-CCB.

### 1. OBJETIVOS

- 1.1. Conceder uma bolsa para Professor(a) Visitante Internacional para o programa de pós-graduação em Biologia Comparada PGB, no valor mensal de US \$1,500 correspondentes a R\$8.655,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
- 1.2. A bolsa contemplará uma parcela e se houver mais de uma proposta no programa, o critério será o maior número de artigos publicados em revistas A1 (Qualis 2017-2020) no período de 2020-2025 e vínculo de pesquisa com o docente ou seu orientado no PGB.
- 1.3. Os pagamentos e as normas de permanência no Brasil seguirão os itens 1.4 e 1.5 do Edital 03/2025 ECI.

### 2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. A bolsa é destinada a portadores(as) do título de doutor(a) ou equivalente, com produção científica ou tecnológica relevante, com índice de impacto na área, **no período de 2020-2025**.
- 2.2. A proposta deve ter vigência durante o ano de 2025, devendo ser concluída até o dia **28 de novembro de 2025** e ter o relatório final encaminhado ao ECI até o dia **5 de dezembro de 2025**.
- 2.3. O(a) Professor(a) Visitante Internacional deverá realizar as seguintes atividades no programa de pós-graduação:
  - I – Ofertar palestra, workshop ou curso de extensão, em inglês, espanhol ou francês, conforme a Política Linguística da UEM;
  - II – Ministrar disciplina na pós-graduação em inglês, espanhol ou francês, conforme a Política Linguística da UEM;
  - III – Elaborar artigos científicos em coautoria com discentes e/ou docentes do programa a serem submetidos a periódicos especializados.
- 2.4. O(a) Professor(a) Visitante Internacional deverá permanecer na UEM durante todo o período de vigência da bolsa.



### 3. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	20/03/2025
Encaminhamento da proposta pelo docente do PGB para o e-mail da secretária.	até 26/03/2025
Divulgação do resultado na página do PGB	até 27/03/2025
Encaminhamento de recurso	Até 12 horas do dia 28/03/2025
Resultado do(s) recurso(s)	Até 17h30min do dia 28/03/2025
Encaminhamento do resultado da seleção do PGB para o CCB	até 30/03/2025

### 4. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas encaminhadas ao PGB deverão se concentrar em, pelo menos, um dos temas correspondentes aos 17 ODS.

4.2. Plano de Trabalho

- a) Tema, área, finalidade e período de realização da visita;
- b) Nome, e-mail, setor e programa do(a) proponente;
- c) Nome, e-mail, filiação e número de passaporte do(a) professor(a) visitante;
- d) Período de vigência da bolsa e número de parcela(s) da bolsa a ser(em) paga(s);
- e) Descrição das atividades a serem desenvolvidas (ver item 2.3), incluindo data, local e público alvo de cada atividade prevista;
- f) Descrição da contribuição e do impacto do trabalho a ser realizado, com a especificação do tema dos ODS para o qual o projeto será direcionado;
- g) *Curriculum Vitae* do(a) candidato(a) no período de 2020-2025.



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Centro de Ciências Biológicas**  
**Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada**



## **5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E DO PROPONENTE**

- 5.1. Executar o plano de trabalho proposto (item 4.2).
- 5.2. Apresentar, obrigatoriamente, após a finalização do plano de trabalho, relatório das atividades desenvolvidas no período, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de trabalho, assinado conjuntamente com o proponente.
- 5.3. Apresentar comprovação de seguro de saúde e de viagem do(a) professor(a) visitante internacional antes da saída dele do país de origem.
- 5.4. Garantir a documentação necessária para a viagem, inclusive o visto adequado para entrada e permanência no Brasil durante a vigência da bolsa.
- 5.5. Cumprir as etapas previstas no plano de trabalho e a apresentação do relatório final, sob pena de sanções acadêmicas, administrativas e legais previstas pelas normas internas da UEM, inclusive a devolução dos valores recebidos por meio deste edital.
- 5.6. Sujeitar-se às normas e leis brasileiras e da UEM.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PGB.
- 6.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [iec@uem.br](mailto:iec@uem.br) ou [sec-pgb@uem.br](mailto:sec-pgb@uem.br)

(original assinado por)

**Profª Drª. Lindamir Hernandez Pastorini**

- Coordenadora PGB -